



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036917-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação	11020000064/16	NUCLEO PATROCÍNIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARCOS DELFINO ROSA
Endereço: RUA ARAGUARI, 679
Município: GUARDA-MOR UF:MG
CPF/CNPJ: 517.798.621-72
Bairro: JK
CEP: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCOS DELFINO ROSA
Endereço: RUA ARAGUARI, 679
Município: GUARDA-MOR UF:MG
CPF/CNPJ: 517.798.621-72
Bairro: JK
CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Larga dos Piloes
Município/Distrito/UF: COROMANDEL-MG
Registro: 14.717 2 AAAH
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 258.387 Y(7): 8.002.764
COROMANDEL
Área Total (ha): 118,0000
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR): 950.025.195.448-3
Datum: SAD-69 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	23,6808
Área com uso alternativo de solo (ha)	3,3600
Área Total (ha)	27,0408

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	6,2400	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	3,3600	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração		9,6000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	9,6000
Total	9,6000
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	9,6000
Total	9,6000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		250,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	14,1679
	Agrossiivipastoril
	Outros:
Total	0,0000



10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 28 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Frederico Fonseca Moreira
Analista Ambiental
CREA/MG 94285/D
Masp 1174359-8

PATROCINIO, 27/06/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/06/2019

Data de Validade: 27/06/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Adianta-se que o empreendedor fez a recuperação topográfica e fará a reconstituição de flora em área de 3.3600 hectares já minerada, conforme PTRF (Projeto Técnico de Recomposição de Flora), elaborado por profissional
- Respeitar os limites da área de reserva legal e das áreas de preservação permanente.
- Respeitar os limites da área liberada para a intervenção ambiental.
- Controlar o tráfego de veículos na área, limitando a velocidade em trechos da rede viária do empreendimento, a fim de diminuir o afugentamento dos animais.
- Não suprimir espécies de pequi.
- Devolver o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental no término da exploração florestal.
- Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da Compensação Florestal por intervenção em vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários prevista no art. 75, da Lei Estadual 20.922/2013. O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 90/2014. Prazo: 60 dias a contar do recebimento do respectivo DAIA.
- Implantar o PTRF, Projeto técnico de recomposição da flora integralmente ao final da exploração mineral, conforme o plano elaborado por profissional habilitado.
- Executar a recuperação topográfica da área ao final da exploração mineral.
- Reduzir ao máximo o tráfego de máquinas, e construir bacias de contenção de águas pluviais.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”